



PROC. Nº 204/23  
FLS. 2542  
RUB. 7

**Interessado:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização - SLU.

**Assunto:** Adjudicação da Concorrência nº 005/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos.

**Processo Administrativo nº 0204/2023 - SLU**

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

### Concorrência nº 005/2023

O Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 005/2023, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

**Considerando** que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

**Resolve ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 005/2023, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor da empresa **NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 21.432.103/0001-09**, com o valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização - SLU

PROC. Nº 204/23  
FLS. 2543  
SUB. 7

global de R\$ 34.483.627,10 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 07 de novembro de 2023.

**Carlos Zangirolami Sousa Silva**  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
Portaria nº 007/2021-GP